



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS
Aquisição de Papel Sulfite A4 – 20 Embalagens

Processo nº: 18/2025

Data: 22/11/2025

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar, subsidiar e justificar a necessidade de aquisição de **20 embalagens de papel sulfite A4**, contendo **10 maços de 500 folhas cada**, para atender às demandas administrativas do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS.

O ETP foi elaborado conforme o art. 6º, inciso XX e o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que determinam que toda contratação pública deve ser precedida de planejamento, avaliação de necessidades e identificação de soluções adequadas.

2. Necessidade da Contratação

O IMPAS realiza diariamente atividades administrativas que exigem impressão de documentos, tais como:

- relatórios técnicos;
- processos administrativos;
- folhas de pagamento e documentos afins;
- ofícios, portarias e memorandos;
- documentos de atendimento aos segurados.

O papel sulfite é um insumo essencial e sua ausência compromete a continuidade dos serviços, contrariando o princípio da eficiência e continuidade do serviço público, previsto no art. 37 da Constituição Federal.



3. Problema a Ser Solucionado

Atualmente, o estoque de papel sulfite encontra-se reduzido, impossibilitando a execução plena das atividades administrativas. Sem reposição imediata, haverá risco de paralisação parcial dos serviços internos e do atendimento ao público.

4. Descrição da Solução Requerida

A solução adequada consiste na aquisição de papel sulfite A4, 75 g/m², cor branca, embalado em maços de 500 folhas, conforme especificação técnica descrita abaixo.

Quantidade necessária:

- 20 (vinte) embalagens, cada uma contendo 10 maços de 500 folhas (total de 5.000 folhas por embalagem).

5. Especificações do Objeto

Características técnicas mínimas:

- Formato: A4 (210 × 297 mm)
- Gramatura: 75 g/m²
- Cor: branca
- Opacidade adequada para impressão frente e verso
- Compatível com impressoras jato de tinta, laser, copiadoras e multifuncionais
- Corte refinado, folhas lisas e sem rebarbas
- Baixa taxa de atolamento (jam rate)
- Maços lacrados de 500 folhas
- Embalagem final com 10 maços (total 5.000 folhas)

Observação: Especificação não faz referência a marcas, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

6. Análise de Alternativas de Solução

Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Não contratar (manter estoque atual)



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



Inviável. O estoque é insuficiente e insuficiência acarretará paralisação de atividades administrativas essenciais.

2. Utilizar papel de gramatura inferior (70 g/m²)

Inadequado. Pode gerar mais atolamentos, menor qualidade de impressão e desgaste maior dos equipamentos.

3. Aquisição de quantidade menor

Inadequado. Não supre a demanda real do Instituto, aumentando risco de nova compra emergencial.

4. Aquisição de papel A4 padrão 75 g/m² (solução escolhida)

Adequada, econômica e atende plenamente à necessidade do IMPAS

7. Mercado Fornecedor

Foi identificada ampla oferta de papel sulfite no mercado, com fornecedores nacionais e regionais, incluindo:

- lojas de materiais de escritório;
- distribuidores de suprimentos;
- papelarias;
- plataformas eletrônicas de venda corporativa.

Não há restrições de disponibilidade, sendo um item de fácil aquisição e ampla concorrência.

8. Estimativa de Preços

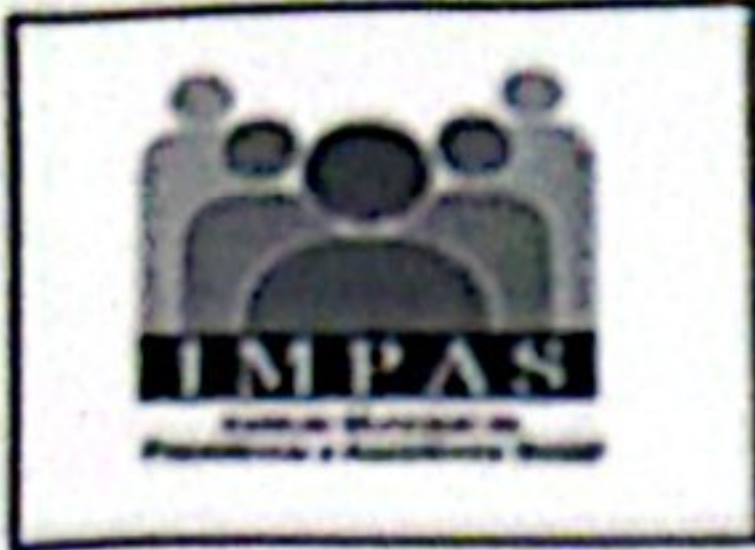
ESTIMATIVA DE PREÇOS — AQUISIÇÃO DE PAPEL (10 MAÇOS / 500 FOLHAS CADA)

Lei nº 14.133/2021 – Art. 23 e Art. 72

1. Método Utilizado

Para elaboração da estimativa, adotou-se o **Método Combinado**, previsto no art. 23, II, da Lei nº 14.133/2021 e no Guia de Boas Práticas da SEGES, baseado em:

1. Consulta a fornecedores (cotação direta)
2. Consulta ao Painel de Preços/Compras.gov.br



3. Comparação e cálculo da mediana e da média ponderada

A utilização de múltiplas fontes é exigência normativa para garantir estimativa realista, segurança jurídica e prevenção de sobrepreço ou superfaturamento.

2. Cotações Obtidas no Mercado (para caixa com 10 maços / 500 folhas cada)

Fornecedor	Valor da Caixa (R\$)	Valor por Maço (R\$)
Fornecedor 1	210,00	21,00
Fornecedor 2	352,61	35,26
Fornecedor 3	249,50	24,95
Fornecedor 4	295,00	29,50

3. Dados do Compras.gov (referência nacional / unidade = 1 maço 500 folhas)

Parâmetro	Valor (R\$)
Média	30,10
Mediana	20,97
Menor preço	8,89
Maior preço	226,00

Os valores foram utilizados como referência de mercado, conforme art. 23, §1º da Lei 14.133/2021.

4. Quadro Comparativo (Fonte: mercado + compras.gov)

Valores Convertidos por Maço (500 folhas)

Fonte	Valor (R\$)
Fornecedor 1	21,00
Fornecedor 3	24,95
Compras.gov – Mediana	20,97
Fornecedor 4	29,50
Compras.gov – Média	30,10
Fornecedor 2	35,26



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



5. Memória de Cálculo do Valor Estimado

Para evitar distorções, adotou-se como estimativa a média aritmética dos preços validados, excluindo valores extremos (menor do compras.gov: 8,89 e maior: 226,00), conforme boas práticas da SELOG/SEGES:

Valores considerados na média final (R\$/maço):

- 21,00
- 24,95
- 20,97
- 29,50
- 30,10
- 35,26

Cálculo da média:

$$\begin{aligned} & (21,00 + 24,95 + 20,97 + 29,50 + 30,10 + 35,26) / 6 \\ & = 161,78 / 6 \\ & = 26,96 \text{ (valor estimado por maço)} \end{aligned}$$

Quantidade total: 10 maços

$$10 \times 26,96 = \text{R\$ } 269,60 \text{ (valor estimado total)}$$

9. Justificativa da Contratação por Dispensa de Licitação

A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, pois o valor estimado não ultrapassa o limite legal para contratação direta de bens e serviços comuns de pequeno valor.

A dispensa se mostra adequada porque:

- o valor é baixo;
- o objeto é padronizado e de baixa complexidade;
- há grande oferta no mercado;
- a necessidade é imediata;
- há economia processual ao evitar procedimento licitatório completo.

10. Análise de Riscos

Risco	Probabilidade Impacto		Mitigação
Atraso na entrega	Média	Média	Escolher fornecedor com histórico confiável
Entrega de produto fora da especificação	Baixa	Alta	Conferência rigorosa do recebimento (art. 141 da Lei 14.133/2021)
Falta de fornecedores competitivos	Baixa	Baixa	Ampla pesquisa e verificação de disponibilidade
Variação de preço	Média	Baixa	Uso de média de cotações atualizadas

11. Sustentabilidade

O objeto atende ao critério de sustentabilidade conforme art. 25 da Lei 14.133/2021, pois o papel sulfite padrão 75 g/m² segue normas ambientais usualmente exigidas pelos fabricantes, como certificação FSC.

12. Conclusão

Diante da necessidade, da disponibilidade de mercado, do baixo valor estimado e da padronização do item, conclui-se que:

- a aquisição é necessária e urgente;
- o objeto é adequado ao atendimento da demanda;
- a contratação deve ocorrer via dispensa conforme art. 75, II;
- há estimativa segura de preços;
- não há solução mais econômica ou viável tecnicamente.

Recomenda-se o prosseguimento da contratação com elaboração do Termo de Referência, pesquisa final, justificativas e documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Responsável pelo ETP


Nome: Adriana Silva Caldeira
Mat: 9954
Assinatura:
Data:22/ 11 /2025

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM MODELO OFICIAL

Eu, Adriana S. Caldeira ocupante do cargo de ADM, portador da Matrícula Funcional nº _____, lotado no Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS, servidor público responsável pela emissão do documento de fls _____, produzido, juntado e rubricado no Processo Administrativo nº 18/25, sob as penas da lei, em obediência ao Decreto nº 10.947/2022, DECLARO que utilizei o modelo ou minuta-padrão oficialmente divulgado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG disponível no site com o link **MODELOS PRÓPRIOS – PREFEITURA** atualização/versão acessada no sítio eletrônico: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/nllc/?licitacao=declaracao-de-conformidade-com-modelo-oficial-decreto-no-4-200-2023>, que li e cumpri as "ORIENTAÇÕES PARA USO DO MODELO – LEITURA OBRIGATÓRIA" constantes nas notas explicativas ou comentários do arquivo do modelo; e DECLARO que, em relação às partes invariáveis do modelo (redação padrão) que constava na cor preta, sem marcação de itálico:

- Não as modifiquei, exceto para eventualmente substituir/adequar nomenclatura/referência de órgãos/normas federais por municipais; e que, por isso, pode ser dispensada a análise/aprovação do servidor/equipe de controle interno ou de assessoramento jurídico quanto a essas partes padronizadas.

Santa Luzia, 22 de 11 de 2025

Adriana Caldeira

Mat: 9954